

**DECRETO Nº 89/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 37, *caput*, da CRFB/88, no art. 93 da Lei Orgânica Municipal e art. 21, III da Lei nº 8.666/93 e

*Considerando o resultado do Pregão Presencial nº 04/2017, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornais de circulação local (editais, avisos licitatórios, extratos de contratos e demais atos oficiais).*

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Declarar o Jornal “Folha de Irati”, de propriedade de M.P.B. Editora Ltda., CNPJ nº 09.144.465/0001-90, como o jornal impresso de circulação local oficial para fins de publicação de editais, avisos licitatórios, extratos de contratos e demais atos oficiais do Município de Rio Azul.

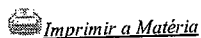
**Parágrafo Único** - O presente Decreto não substitui o Diário Oficial Eletrônico como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Rio Azul, conforme instituído pela Lei Municipal nº 726/2014, servindo apenas de complemento à publicidade oficial e cumprimento da determinação prevista no inciso III do Art. 21 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, em 21 de março de 2017.

  
**RODRIGO SKALICZ SOLDA**  
Prefeito Municipal



---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 89/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 37, *caput*, da CRFB/88, no art. 93 da Lei Orgânica Municipal e art. 21, III da Lei nº 8.666/93 e *Considerando o resultado do Pregão Presencial nº 04/2017, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornais de circulação local (editais, avisos licitatórios, extratos de contratos e demais atos oficiais).*

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Declarar o Jornal "Folha de Irati", de propriedade de M.P.B. Editora Ltda., CNPJ nº 09.144.465/0001-90, como o jornal impresso de circulação local oficial para fins de publicação de editais, avisos licitatórios, extratos de contratos e demais atos oficiais do Município de Rio Azul.

**Parágrafo Único** - O presente Decreto não substitui o Diário Oficial Eletrônico como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Rio Azul, conforme instituído pela Lei Municipal nº 726/2014, servindo apenas de complemento à publicidade oficial e cumprimento da determinação prevista no inciso III do Art. 21 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.  
Rio Azul-PR, em 21 de março de 2017.

**RODRIGO SKALICZ SOLDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ines Mikoski Dembinski  
Código Identificador:59F0530A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 23/03/2017. Edição 1218  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>